



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

24-05-2015

Jornal *Paraná do Brasil*

Página 97

Edição 2149

Ass. Responsável

LEI Nº 1.255/15

Data 26.05.2015

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1.094/14, (LOA) Lei nº 1.161/14, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 19.698,84 (dezenove mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00

**SECRETARIA DE SAÚDE**

07.01

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1030100082.016000

Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde

3.3.90.93.00(1927)-331

Indenizações e Restituições ..... R\$ 13.403,88

4.4.90.51.00(1928)-331

Obras e Instalações ..... R\$ 6.294,96

**TOTAL ..... R\$ 19.698,84**

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2014, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
331	TC/PAC-0319/2011-FUNASA/Sistema de Esgotamento Sanitário	19.698,84
	<b>TOTAL</b>	<b>19.698,84</b>

**Art. 3º** Fica atualizado o valor da atividade abaixo relacionado para o exercício de 2015, no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13, Lei de Diretrizes orçamentária (LDO) Lei nº. 1.094/14, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.161/14:

Código	Especificação	Valor R\$ (PPA, LDO e LOA)
10.301.0008.2.016.000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	3.360.698,84

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de maio de 2015.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal